



DECRETO Nº. 021/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0250/2014 de 12 de março de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Sec. Mun. Administração		
3390.47.00.00.00	66	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 5.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manutenção Div. Eng. e Planejamento		
3390.47.00.00.00	76	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2021		Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
4490.51.00.00.00	212	Obras e Instalações	000	R\$ 11.700,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.001		Secretaria Municipal da Educação		
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Mun. da Educação		
3190.11.00.00.00	238	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 40.300,00
3190.13.00.00.00	239	Obrigações Patronais	103	R\$ 9.000,00
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
O8.003		Divisão de Meio Ambiente		
08.003.18.542.0003.2052		Manut. da Divisão de Meio Ambiente		
3390.39.00.00.00	443	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 8.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		



09.002.15.451.0007.2056		Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P.		
4490.51.00.00.00	474	Obras e Instalações	000	R\$ 95.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.452.0007.2057		Manut. da Seção de Limpeza Pública		
3390.39.00.00.00	481	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
10		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária		
10.001		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária		
10.001.20.606.0015.2060		Manut. Sec. Mun. Agricultura e Pecuária		
3390.30.00.00.00	504	Material de Consumo	000	R\$ 20.000,00
10		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária		
10.002		Divisão de Agricultura		
10.002.20.606.0015.2061		Manutenção da Divisão de Agricultura		
3390.30.00.00.00	516	Material de Consumo	000	R\$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 208.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2016		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	139	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	140	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.000,00
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.0001		Amortização da Dívida Interna		
3290.21.00.00.00	151	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 134.700,00
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental		
3390.30.00.00.00	252	Material de Consumo	103	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	256	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	R\$ 10.000,00
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manut. Divisão de Ensino Infantil		
3190.11.00.00.00	278	Vencimentos e Vantagens Fixas	103	R\$ 14.300,00
3390.30.00.00.00	281	Material de Consumo	103	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 208.000,00



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal